



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

## Decreto Nº 82/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 1081/2018 de 16 de outubro de 2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.073,26 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Suplementação

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.04.122.0300.2.006	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 303,26
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 3.200,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		R\$ 7.520,00
10	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 300,00
11	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018	Atividades da Divisão Rodoviária		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 5.250,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>R\$ 42.073,26</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

02	Executivo Municipal		
02.001.04.131.0200.2.004	Atividades da Assessoria de Imprensa		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 303,26
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 3.200,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 11.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 11.500,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		R\$ 7.520,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.20.608.3101.2.056	Manutenção do Viveiro Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 2.500,00
10	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 5.250,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 500,00
<b>Total Redução:</b>			<b>R\$ 42.073,26</b>

## Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	500,00	500,00
<b>Total</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1814



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito

DECRETO Nº. 88/2019

“SÚMULA: “Exonera Funcionário Público do quadro de comissão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **Exonerado**, a partir de 05/08/2019 do quadro de provimento em comissão, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, o funcionário público Municipal o Sr. Luis Enrique Santiago, portador da Cédula de Identidade RG:10.334.219-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2019.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção**

DECRETO Nº. 89/2019

“SÚMULA: “Exonera Funcionário Público do quadro de comissão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **Exonerado**, a partir de 05/08/2019 do quadro de provimento em comissão, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, o funcionário público Municipal o Sr. Lucas Enrique Frigo, portador da Cédula de Identidade RG:10.600.131-6 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2019.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção**

DECRETO Nº. 94/2019

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **NOMEADO**, para ocupar o cargo de Professor Ensino Básico, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 20 de Agosto de 2019, o Sr. Daniel Artmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RGnº3.604.218-8 e inscrito no CPF sob nº 029.291.289-76.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1814

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,  
no Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade à internet e instalação de rede de internet junto a Prefeitura de Grandes Rios e ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 54/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Prefeito do Município resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor total de **R\$ 41.064,24 (Quarenta e um mil, sessenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos)**, em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco-A Cep. 81.200-240-Curitiba-Pr, Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 20 de Agosto de 2019.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito do Município